

RESOLUÇÃO Nº. 14/CEPE, DE 06 DE ABRIL DE 1999



Aprova a criação de disciplina para o curso de Licenciatura em Matemática.

A VICE-REITORA, no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 06.04.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando o que dispõe o inciso I do Art. 61 e o Art. 65 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20.12.96, no que se refere à formação de profissionais de educação;

considerando que o conteúdo programático da disciplina Prática de Ensino em Matemática atende às exigências acadêmicas do curso de Licenciatura em Matemática,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do processo nº. 23067.13473/98-67, a criação da disciplina **Prática de Ensino em Matemática**, com 20 créditos, a ser ministrada, em caráter obrigatório, sob a responsabilidade do Departamento de Matemática, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 08 de abril de 1999.


Profª. Maria da Silva Pitombeira
Vice-Reitora no exercício da Reitoria